



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 921/2025

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para a realização das comemorações da “XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé”, a ser realizada entre 12 de setembro de 2025 e 21 de setembro de 2025, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme Decreto Municipal Nº 8044/2025 de 24 de julho de 2025.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	67793	Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização da XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada entre os dias 12 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025.	60.000,0 000	60.000,0000

TOTAL						60.000,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na sonorização e iluminação para a XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada entre os dias 12 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025 pelo fato de, atualmente, o Município de Guaporé não possuir estrutura para a realização de um evento tal qual o porte de uma Semana Farroupilha. Também, a tradicional semana já é evento corriqueiro na cidade e está no calendário de eventos do município. Assim, a modalidade sugerida é a **contratação por pregão eletrônico**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que a contratação de empresa especializada na sonorização e iluminação possa permitir que a infraestrutura do evento comporte a os itens de sonorização e iluminação necessários à correta realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, o mesmo deverá ser realizado nas dependências da Praça Vespasiano Corrêa, Av. Silvio Sanson, 1405-1467 - Centro, Guaporé - RS, 99200-000, respeitando o abaixo elencado:

5.1 Da instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos:

a) a instalação dos equipamentos de sonorização e iluminação deverá acontecer até às 12:00 do dia 11 de setembro de 2025, impreterivelmente.

b) a manutenção dos equipamentos de sonorização e iluminação será assegurada pela contratada. Em caso de problemas no material, a contratada deverá removê-lo e/ou consertá-lo, em 24h a partir da notificação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

c) a desinstalação do equipamento de sonorização e iluminação deverá acontecer no dia 21 de setembro de 2025, após o fim do evento às 23:59.

5.2 DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

Os serviços de sonorização e iluminação englobam os seguintes equipamentos

1) SONORIZAÇÃO

Para a sonorização do evento, a contratada deverá fornecer e respeitar o abaixo:

A) EQUIPAMENTOS PA

- Um console DIGITAL 40 canais input, 14 saídas output;
- 3 Main power monitorador de energia geral de som disjuntores até 125 ampères;
- Um amplificador 4k (2.000 rms) - para TI;
- Um amplificador 6K (6.000 rms) para médio grave;
- Um amplificador 9K (9.000 rms) para grave;
- (12 unidades) - Sistema de P.A. Line Array (6 por lado);
- (8 unidades) - Caixas de sub (04 por lado);
- Duas Torres de Delay: (min 500w);
- Discriminação: (1 x Drive Titanium Neodímio 180w, 1 x Alto Falante 12" médio grave 600w, 1 x Falante 18" Grave 1400w).

B) EQUIPAMENTOS PARA PALCO / MONITOR

- Quatro microfones sem fio;
- Dez microfones com fio;
- Dez monitores;
- Dois amplificadores 8k (8.000w), 4 canais;
- Um console de sonorização 32 canais input, 14 saídas output;
- Um Amplificador de Fones de ouvido Duas entradas e oito Saídas;
- Um multicabo 48 vias, com case, 02 medusas com 60 metros de cabos multi-vias;
- Quatorze Pedestais Girafa;
- Oito Direct box passivos;
- Quatro Réguas de AC;

- Cinquenta cabos XRL;
- Dez Cabos P10;
- Duas Subsnak, multi-vias de 12 vias de 15 metros;
- Cabos de ligação do equipamento;
- 01 cubo para guitarra importado;
- 01 cubo para contrabaixo importado.

E) EQUIPE TECNICA E ENERGIA ELÉTRICA:

O serviço incluirá os seguintes técnicos que deverão estar presentes nos dias de apresentação (12 a 21 de setembro de 2025).

- 1 auxiliar de palco
- 1 técnico para luz;
- 01 operador de PA (responsável técnico);
- 01 operador de monitor (responsável técnico);
- Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos bem como pessoal encarregado para tais atividades serão de inteira responsabilidade da contratada;

2) ILUMINAÇÃO:

Para a iluminação do evento, a contratada deverá fornecer e respeitar o abaixo:

- 01 Console wing +fader;
- 24 Bean 5r, 200 watts;
- 04 Fresnel 200 watts;
- 06 Mini brut com 04 lâmpadas cada 650 watts;
- 12 Refletores par 64 #5 1.000 watts;
- 48 Canhões de led rgbwa para iluminação de shows;
- 02 Máquinas de fumaça;
- 02 Ventiladores;
- 01 Canhão seguidor 5r;
- 01 Rack touring man power, rack de energia com 5m de cabo trifásico de 35 mm;
- 03 Bufer – 8 canais;
- Cabos e conexões para montagem conforme necessário;
- Quantidade de 80m em Q30 (30 mm);
- Filtro difusores;
- 06 PC;
- 06 Elipso;
- 4 Talhas com 5 metros de levante uma tonelada;
- 4 Paus de carga;
- 4 Bases;
- 120 Parafusos;
- 4 Sleeving;
- 6 Cintas com manilhas;
- Estaiamento;
- Telão, de 6 x 3 metros, devidamente instalado de LED;

- O Serviço engloba toda a montagem, manutenção, desmontagem e vigilância dos equipamentos.

3) REQUISITOS GERAIS:

- Contratada deverá manter efetivo técnico no local do evento de acordo com a necessidade do Rider Técnico, no horário das 17:00 às 23:59 horas, de 12 a 21 de setembro de 2025.
- Quanto ao gradil, para proteção da sonorização (frente palco), será de inteira e total responsabilidade da Empresa contratada, mínimo de 40 metros.

6. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, além do fornecimento de mão de obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Disponibilizar aos seus empregados os EPI'S necessários para manter a segurança no trabalho prestado;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria Municipal Solicitante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços;

- Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar;

***** Em caso de inviabilidade da realização do Evento nos dias previstos em virtude de força maior ou caso fortuito, ressalta-se que a CONTRATANTE poderá reagendar tal prestação de serviço para datas mais convenientes para ambas as partes. No caso de incompatibilidade ou cancelamento do Evento, considera-se o Contrato encerrado amigavelmente, sem ônus para as partes.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) A Empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART referente a execução do serviço, devidamente quitada, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do contrato, juntamente com o Laudo Técnico e Anexos necessários para a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI
- b). Como habilitação técnica deverá apresentar certificados NR10 e NR35 dos técnicos responsáveis, acompanhados de:
 - b.1) provas do vínculo empregatício dos técnicos com a empresa, anteriores à homologação da licitação, através de cópia da carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho, termo de adesão ou folha de pagamento recente, conforme aplicável;
 - b.2) documento assinado pelo titular do certificado, autorizando expressamente o uso de seu certificado na licitação

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão será realizada pela Secretária de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Marcia Pez e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Sr. Marcos Scalco. A suplente será a Sra. Milene Bassani.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço unitário**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA:

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. O valor tem por base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 24 de julho de 2025.

Marcia Pez

Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D5C-1BA3-B255-6A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 01/08/2025 10:36:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1D5C-1BA3-B255-6A6B>